

Fl.: _____

Proc. n.º: 23069.073.570/2017-86



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

4º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º **10/2018** que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **CONSTRUTORA SETE ARTES LTDA ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na **Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **28.523.215/0001-06**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, **Sr. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 21/11/2018, publicado no DOU, n.º 223, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o n.º **808.987.697-87**, e a empresa **CONSTRUTORA SETE ARTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **18.136.138/0001-88**, sediada na **Rua Cavarú, nº 2782, Porto da Pedra, São Gonçalo/RJ**, representada neste ato pelo **Sr. MANOEL ABREU VIANNA**, portador da Cédula de Identidade n.º **1980103174**, expedida pelo **CREA/RJ**, e inscrito no **CIC/MF** sob o n.º **479.258.417-53**, conforme poderes expressos constantes do Processo n.º **23069.073.570/2017-86**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores** têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, terminando em **28 de setembro de 2019**, e do prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, terminando em **24 de junho de 2019**, conforme solicitação da fiscalização.

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a circular blue stamp or seal.

Fl.: _____

Proc. nº.: 23069.073.570/2017-86

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

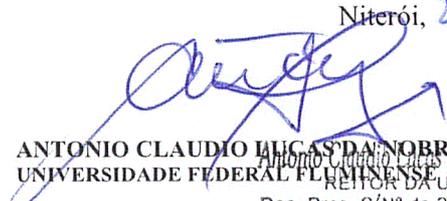
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 27 de Junho de 2019


ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
REITOR DA UFF
Dec. Pres. S/Nº da 20-11-2018
D.O.U. 21-11-2018


MANOEL ABREU VIANNA
CONSTRUTORA SETE ARTES LTDA ME

Testemunha da UFF:

Assinatura: _____

Nome:

Fernando de Souza Caldas
Mat. SIAPE: 1800887
Auxiliar em Administração/UFF

CPF:

Testemunha da Empresa:

Assinatura: _____

Nome:

DALVA CRISTINA LOPES VIANNA

CPF:

056 803 687-57